



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 030 | Uruoca - Ceará | 08 páginas

Publicação: Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021 | Circulação Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021

**Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira**

**Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: João Carlos Souza Oliveira • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretária da Educação: Juliana Fonseca Cunha Camilo • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.**

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	08
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	08

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### DECRETO

**DECRETO Nº 011/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Estabelece novas medidas restritivas como forma de prevenção e enfrentamento a Covid-19 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO que conforme o inciso XIII, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, compete ao Município utilizar do exercício do seu poder de polícia nas atividades sujeitas à sua fiscalização que violem as normas de saúde e outras de interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que, segundo relatório epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde, a doença demonstra tendência a um avanço de forma exponencial em nosso Município, com 23 casos suspeitos, inclusive, 01 registro de óbito recentemente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.913, de 31 de janeiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de impor medidas de restrição e recomendação do isolamento social no âmbito do Município de Uruoca durante as festividades de Carnaval que se aproximam;

CONSIDERANDO que, para inibir a proliferação do Novo Coronavírus no âmbito municipal, as autoridades da saúde recomendam, por ora, a adoção de uma política mais restritiva e rígida em relação às atividades econômicas no âmbito do Município de Uruoca,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as novas medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação a Covid-19, no âmbito do Município de Uruoca, no Estado do Ceará.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades dos estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e congêneres durante os dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2021, ressalvados os estabelecimentos cujos serviços são essenciais e indisponíveis a população.  
Parágrafo único. Ficam liberados, como exceção, os serviços de entrega por delivery.

Art. 3º Ficam proibidos, até posterior deliberação, o funcionamento dos espaços públicos ou privados utilizados para práticas esportivas, tais como: campos de futebol, areninhas e congêneres.

Art. 4º Os templos, igrejas e estabelecimentos congêneres deverão celebrar seus cultos religiosos e liturgias preferencialmente por meio de lives ou videoconferências, bem como funcionar com 40% da capacidade de lotação, seguindo as regras previstas nos Decretos Municipais 009, de 26 de janeiro de 2021 e 010, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 09 de fevereiro de 2021; Edifício Chico Eudes 63 Anos de Emancipação Política.



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
(88) 992559694 (Ouvidoria)  
www.uruoca.ce.gov.br

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA SEGEP Nº 008 /2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de trabalho em regime misto para servidores que comprovarem ser do grupo de risco para infecção do Covid-19 e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 29 de março de 2020, que confere a possibilidade de trabalho em regime misto de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os requisitos para requer o trabalho em regime misto para o servidor público que comprovadamente demonstrar ser do grupo de risco a infecção da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o trabalho em regime misto ao servidor público pelo período de 01(um) mês, a MARCIO MOREIRA, matrícula nº. 1316699, lotado na Secretaria Municipal da Gestão Pública, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º O exercício do trabalho misto deve atender as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 19 de março de 2020, sob pena de revogação da concessão e instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 09 de fevereiro de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA  
PORT. A.E.P Nº 005/2021CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 001/2021-AEP, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias do município, torna Público o Gabarito Oficial, para fins de amplo conhecimento dos interessados.

## ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	D	B	A	D	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

## DIGITADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	C	D	A	A	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

## ENTREVISTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	C	D	A	A	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

## ORIENTADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	A	B	A	A	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

## PEDAGOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	A	B	A	D	C	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	A	B	C	D	B	B	D

## PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	D	B	A	D	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A



**SUPERVISOR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	A	A	B	A	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	A	B	C	D	B	B	D

**VISITADOR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	B	A	D	A	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**ASSISTENTE SOCIAL AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	B	B	D	A	C	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**CIRURGIÃO DENTISTA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	B	A	C	A	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**FARMACÊUTICO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	D	C	A	C	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**ENFERMEIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	D	B	B	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**EDUCADOR FÍSICO AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	A	C	B	B	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**FISIOTERAPEUTA E FISIOTERAPEUTA AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	A	A	D	A	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**NUTRICIONISTA AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	B	D	C	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**PSICÓLOGO AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	D	C	C	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	A	D	D	A	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	A	B	C	D	B	B	D

**NUTRICIONISTA ESCOLAR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	D	A	B	A	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A



**SECRETÁRIO ESCOLAR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	A	B	C	C	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	A	B	C	D	B	B	D

**AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE PROFESSOR E OFFICE BOY**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	D	C	D	C	D	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	B	A	B	C	A

**VIGILANTE, MOTORISTAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	D	A	B	A	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	A	D	B	D	D	D	C

**LÍVIA MARIA ROCHA DE AGUIAR**  
**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DE**  
**DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA SEDUC Nº 005/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a concessão de trabalho em regime misto para servidores que comprovarem ser do grupo de risco para infecção do Covid-19 e dá outras providências*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 29 de março de 2020, que confere a possibilidade de trabalho em regime misto de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os requisitos para requer o trabalho em regime misto para o servidor público que comprovadamente demonstrar ser do grupo de risco a infecção da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o trabalho em regime misto ao servidor público pelo período de 01(um) mês, a JOSÉ EDVAN PAIXÃO, matrícula nº. 1305077, lotado na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º O exercício do trabalho misto deve atender as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 19 de março de 2020, sob pena de revogação da concessão e instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de fevereiro de 2021.

**JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

**PORTARIA SEDUC Nº 006/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a concessão de trabalho em regime misto para servidores que comprovarem ser do grupo de risco para infecção do Covid-19 e dá outras providências*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 29 de março de 2020, que confere a possibilidade de trabalho em regime misto de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os requisitos para requer o trabalho em regime misto para o servidor público que comprovadamente demonstrar ser do grupo de risco a infecção da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o trabalho em regime misto a servidora pública pelo período de 01(um) mês, a ANTONIA DANISELE SILVA MATOS FERNANDES, matrícula nº. 1305107, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º O exercício do trabalho misto deve atender as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 19 de março de 2020, sob pena de revogação da concessão e instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de fevereiro de 2021.

**JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

**PORTARIA SEDUC Nº 007/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a concessão de trabalho em regime misto para servidores que comprovarem ser do grupo de risco para infecção do Covid-19 e dá outras providências*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,







CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 29 de março de 2020, que confere a possibilidade de trabalho em regime misto de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os requisitos para requer o trabalho em regime misto para o servidor público que comprovadamente demonstrar ser do grupo de risco a infecção da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o trabalho em regime misto a servidora pública pelo período de 01(um) mês, a SULIMAR PEDRO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 1313916/1312529, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º O exercício do trabalho misto deve atender as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 19 de março de 2020, sob pena de revogação da concessão e instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de fevereiro de 2021.

**JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

**PORTARIA SEDUC Nº 008/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a concessão de trabalho em regime misto para servidores que comprovarem ser do grupo de risco para infecção do Covid-19 e dá outras providências*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 29 de março de 2020, que confere a possibilidade de trabalho em regime misto de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os requisitos para requer o trabalho em regime misto para o servidor público que comprovadamente demonstrar ser do grupo de risco a infecção da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o trabalho em regime misto a servidora pública pelo período de 01(um) mês, a ROSA AGOSTINHO DE SOUSA, matrícula nº. 1324357/1303082, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 004, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º O exercício do trabalho misto deve atender as disposições do Decreto Municipal nº. 014, de 19 de março de 2020, sob pena de revogação da concessão e instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor.

Uruoca, Ceará, em 08 de fevereiro de 2021.

**JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0042101.2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0042101.2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE CAMPANARIO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE EMPRESA FAVORECIDA: ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 29.093.349/0001-05

VALOR GLOBAL R\$ 16.895,30 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos de Uruoca, o ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.

Uruoca-CE, 10 de fevereiro de 2021.

**SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 003/2021 – AEP**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 003/2021-AEP, que estabelece critérios para o processo de Avaliação de Desempenho para fins de ampliação temporária de carga horária dos professores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca, torna público o Edital de Rerratificação, para suprir omissões e sanar erros materiais em seus Anexos I e II.

**DAS ALTERAÇÕES:**

I.I. Os Anexos I e II, do Edital nº. 003/2021-AEP passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**CARGOS, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS.**





AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA					
CARGO	PRÉ-REQUISITOS	C.H.	VAGAS LOTAÇÃO SEDE	VAGAS LOTAÇÃO CAMPANÁRIO	VAGAS LOTAÇÃO PARACUÁ
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Ampliação de carga horária em até 20h/s	Conforme carência posteriormente divulgada	Conforme carência posteriormente divulgada	Conforme carência posteriormente divulgada
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Ampliação de carga horária em até 20h/s	Conforme carência posteriormente divulgada	Conforme carência posteriormente divulgada	Conforme carência posteriormente divulgada

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências ou de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Ciências, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Ampliação de carga horária em até 20h/s	Conforme carência posteriormente divulgada	Conforme carência posteriormente divulgada	Conforme carência posteriormente divulgada
PROFESSOR POLIVALENTE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia ou curso superior de formação de professores para os anos iniciais do ensino fundamental fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	Ampliação de carga horária em até 20h/s	Conforme carência posteriormente divulgada	Conforme carência posteriormente divulgada	Conforme carência posteriormente divulgada

#### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA TODOS OS CARGOS):

BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner.





Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Teorias do currículo. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; LDB 9394/96, Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes - SIMAD. Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1. Conjunto; 1.1. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade; 1.2. Operações: união, interseção, diferença e complementar; 1.3. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; 2. Cálculo Algébrico; 2.1. Operações com expressões algébricas; 2.2. Identidade algébricas notáveis; 2.3. Cálculo de potências e radicais; 2.4. Expoente negativos e fracionários; 2.5. Raiz quadrada; 3. Teorema Elementar dos Números; 3.1. Números primos; 3.2. Critérios de divisibilidade; 3.3. Máximo Divisor Comum (MDC); 3.4. Mínimo Múltiplo Comum (MMC); 4. Funções; 4.1. Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo; 4.2. Funções: afim, linear, quadrática, exponencial, logarítmica e polinomial; 4.3. Operações algébricas com funções polinomiais; 4.4. Função injetora, sobrejetora e bijetora; 4.5. Função composta e inversa; 5. Equações e Inequações; 5.1. Resolução de equações de 1º e 2º graus; 5.2. Estudo do trinômio do 2º grau; 5.3. Relação entre coeficientes e raízes; 5.4. Representação gráfica; 5.5. Desigualdade do 1º e 2º graus; 6. Trigonometria; 6.1. Relações métricas e trigonométricas no triângulo; 6.2. Estudo do seno, cosseno e tangente; 7. Geometria Plana; 7.1. Elementos primitivos: semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulos; 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas; 7.3. Triângulos; 7.4. Quadriláteros; 7.5. Circunferência e círculos; 7.6. Área e perímetro de polígonos, círculos e figuras regulares; 8. Geometria Espacial; 8.1. Ponto, retas e plano no espaço; 8.2. Poliedros convexos; 8.3. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; 9. Noções de Estatística; 9.1. Medidas de tendência central; 9.2. Medida de dispersão distribuição de frequência; 9.3. Gráficos e tabelas; 10. Matemática Financeira; 10.1. Proporção; 10.2. Porcentagem; 10.3. Juros e taxas de juros; 10.4. Juro exato e juro comercial; 10.5. Sistema de capitalização; 10.6. Desconto simples, desconto racional e desconto bancário; 10.7. Taxa efetiva, equivalência de capitais; 11. Sequências; 11.1. Progressões aritméticas (PA); 11.2. Progressões geométricas (PG); 12. Análise Combinatória; 12.1. Teorema fundamental da contagem; 12.2. Agrupamentos simples: arranjos, combinações e permutações; 12.4. Binômios de Newton; 13. Probabilidade; 13.1. Conceito de probabilidade; 13.2. Experiência, espaço amostra e evento; 13.3. Definição, propriedades e operações de probabilidade; 13.4. Probabilidade condicionada; 14. Operações fundamentais e propriedades; 15. Sistema de unidade de medidas: decimais e não decimais; 16. Tendências Atuais em Educação Matemática; 17. Seleção, Organização e Avaliação da Aprendizagem de Conteúdos Matemáticos; 18. Prova Brasil: Matriz de Referência de Matemática – Temas e Seus Descritores para o 9º ano do Ensino Fundamental.

### PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA: 1. Compreensão literal – Relações de coerência; 1.1. Ideia de coerência; 1.2. Ideia principal;

1.3. Relações de causa e efeito; 1.4. Sequência temporal; 1.5. Relações de comparação e contraste; 2. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e repetição; 3. Relação de sentido entre as palavras: Sinonímia/antonímia, denotação e conotação, Campo semântico. 4. Compreensão Interpretativa; 4.1. Propósito do autor; 4.2. Informações implícitas; 4.3. Distinção entre fato e opinião; 5. Seleção de inferência: compreensão crítica. II ANÁLISE LINGÜÍSTICA 1. Gêneros textuais; 1.1. Identificação dos gêneros; 1.2. A função social do uso dos gêneros; 1.3. Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças; 2. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita; 3. Coerência e coesão; 4. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando os aspectos semânticos; 5. Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido no texto. 6. Variação linguística e preconceito linguístico; 7. Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc); 8. Uso do vocábulo quanto ao seu valor e significação dentro do texto; 9. Estratégias de leitura; 10. Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; 11. Hipertexto; 12. Condições de textualidade.

### PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1. Identidade dos seres vivos. 1.1 Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula. 1.2 Organelas. 1.3 Organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. 1.4 Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (fermentação, fotossíntese e respiração celular). 1.5 Ciclo celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida. 3.1 Hipóteses sobre a origem da vida. 3.2 Teoria de Lamarck e teoria de Darwin. 3.3 Origem do homem. 4 Diversidade da vida. 4.1 Principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza. 4.2 Regras de nomenclatura. 4.3 Biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida. 6.1 Fundamentos da hereditariedade: gene e código genético, cálculos com probabilidade. 6.2 Primeira e segunda leis de Mendel. 6.3 Aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos. 7.1 Conceitos básicos em ecologia. 7.2 Relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos). 7.3 Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. 7.4 Ecossistemas do Brasil. FÍSICA: 8. Os ramos clássicos da física; 9. Cinemática Escalar; 10. Cinemática Vetorial; 11. Composição de Movimentos; 12. Movimento Circular (MCU); 13. Dinâmica e Força; 14. Hidrostática; 15. Trabalho e Energia; 16. Calor e Termodinâmica; 17. Eletricidade e Magnetismo; 18. Movimento Ondulatório (som e luz); QUÍMICA: 19. Conceitos Básicos; 20. Estrutura Atômica; 21. Classificação Periódica; 22. Ligações Químicas; 23. Massas Atômicas e Moleculares; 24. Ácidos, Bases e Sais; 25. Teoria Cinética dos Gases; 26. Reações Químicas; 27. Cálculos estequiométricos; 28. Soluções; 29. Termoquímica; 30. Cinética Química; 31. Equilíbrio Químico; 32. Equilíbrio Iônico; 33. Eletroquímica; 34. O Átomo de Carbono; 35. Funções Orgânicas e Isomeria.

### PROFESSOR POLIVALENTE:

1. O Desenvolvimento da capacidade de leitura, letramento, oralidade e escuta na criança, no adulto e nos portadores de necessidades educacionais especiais. 2. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos na criança. 3. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço na criança. 4. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. 5. O papel do lúdico na aprendizagem.





6. A importância da Recreação e dos Jogos no desenvolvimento humano. 7. O papel das Artes no processo educacional. 8. Fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento. 9. Métodos e técnicas de alfabetização. 10. Metodologia da Alfabetização de Jovens e Adultos. 11. O Processo de aprendizagem das pessoas com direitos de atendimento educativos especiais. 12. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. 13. Interdisciplinaridade. 14. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 15. Avaliação no ensino fundamental. 16. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 17. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 18. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 19. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 20. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 21. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 22. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 23. Interpretação de textos. Funções da linguagem. 24. Colocação pronominal. 25. Acentuação gráfica. 26. Pontuação. 27. Ortografia. 28. Classes gramaticais; 29. Regência nominal e verbal. 30. Crase. 31. Concordância nominal e verbal. 32. Tempos e modos verbais. 33. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado.

I.II. Os demais itens e subitens do Edital nº. 003/2021-AEP ficam ratificados e permanecem inalterados.

Uruoca – CE, 10 de fevereiro de 2021.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### PODER LEGISLATIVO

Não há edições nesta publicação.

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há edições nesta publicação.

